



Bruxelas, 5 de dezembro de 2025
(OR. en)

16201/25
ADD 1

LIMITE

AG 189
BETREG 47

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Conclusões sobre a simplificação e a melhoria da regulamentação
– Declaração de Portugal

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração de Portugal.

DECLARAÇÃO DE PORTUGAL

Portugal apoia os objetivos da UE em matéria de simplificação e de melhoria da legislação, reconhecendo a importância destes esforços para aumentar a competitividade da Europa, sustentando ao mesmo tempo os elevados padrões e a integridade do mercado único. Estes objetivos devem ser alcançados em todas as regiões e territórios da UE, tendo devidamente em conta as diferentes incidências que a legislação da UE pode ter nos sistemas jurídicos dos Estados-Membros. Neste contexto, o artigo 349.º do TFUE estabelece a necessidade específica de ter em conta as características e os condicionalismos especiais das regiões ultraperiféricas. Esta singularidade, reconhecida pelo TFUE, deve ser devidamente tomada em consideração pela Comissão quando realizar avaliações de impacto das propostas legislativas suscetíveis de terem repercussões significativas no domínio económico, ambiental ou social.
